

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE MÓVEL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DE COLO UTERINO (CARRETA DE PREVENÇÃO) PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.**

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005-60, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**, situado na Rua 3, SN, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.563.995/0001-31, com sede social na Avenida Miguel Sutil, no. 8000, Loja 01 - Térreo, bairro Ribeirão da Ponte, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-400, neste ato representada por seu sócio administrador, **ALBERTO PIRES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.299.654 e inscrito no CPF sob o no. 977.236.221-04, doravante denominados **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021 POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei no 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da empresa **BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA** se mantêm na data da celebração desta avença inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1** Em razão do disposto na Cláusula 3.1.1 do Contrato, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato **Nº 007/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS** pelo seguinte período: início em **01/06/2023** e término em **31/05/2024**.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato **Nº 007/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**.

Goiânia, 01 de Junho de 2023.

**JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191**

**INSTITUTO CEM  
Jeziel Barbosa Ferreira  
Diretor Presidente**

**ALBERTO PIRES DE  
ALMEIDA:97723622104**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=29056741000176, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=ALBERTO PIRES DE ALMEIDA:97723622104  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

**BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA  
ALBERTO PIRES DE ALMEIDA  
Sócio Administrador**

**RAFAELLA  
FANINI  
FRANKLIN:0  
680718516  
2**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=PPB e-CPF A3, ou=VALID,  
ou=AR CERTIDATA,  
ou=Videoconferencia,  
ou=16986332000127,  
cn=RAFAELLA FANINI  
FRANKLIN:06807185162  
Versão do Adobe Acrobat:  
2020.006.20042

**TESTEMUNHA 02  
Nome:  
CPF:  
RG:**

**TESTEMUNHA 01  
Nome:  
CPF:  
RG:**